



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP

LEI Nº 5.459, DE 07 DE MARÇO DE 2019

1/2

Institui o Programa “EMPLAQUE”, instrumento para a adoção de campos de futebol, praças, ginásios; quadras. e demais unidades esportivas, no Município de Mauá e dá outras providências.

Projeto de Lei Nº 175/2018 – Autoria do Vereador **Fernando Rodrigues Rubinelli**

Vereador **VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu, nos termos do § 6º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Mauá, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Emplaque”, que permite a adoção de campos de futebol, praças, ginásios; quadras. e demais unidades esportivas. no Município de Mauá.

Art. 2º Constitui objetivo do programa incentivar as pessoas físicas e jurídicas, a contribuírem para a melhoria da qualidade estrutural dos pólos esportivos e de lazer.

Art. 3º A participação de pessoas físicas e jurídicas no Programa dar-se-á mediante as seguintes ações:

- I. doação de recursos materiais aos espaços esportivos e de lazer municipais;
- II. manutenção, conservação, reforma e ampliação desses espaços.

Art. 4º As pessoas jurídicas que aderirem ao Programa Emplaque poderão divulgar, por meio de propaganda institucional, nos termos da legislação pertinente, as ações praticadas em benefício da instituição adotada.

Art. 5º Será conferido um certificado, emitido pela municipalidade, às pessoas físicas e jurídicas por sua participação no Programa.

Art. 6º A participação de pessoas físicas ou jurídicas no Programa Emplaque não implicará em:

- I. ônus de qualquer natureza ao poder público municipal;
- II. quaisquer outros direitos, ressalvado o disposto nos arts. 3º e 4º desta lei.

✓



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP

LEI Nº 5.459, DE 07 DE MARÇO DE 2019

2/2

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 7 de março de 2019, 64º da emancipação político-administrativa do Município.

Vanderley C. Silva
VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA
Presidente

Registrada na Diretoria Legislativa,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário Oficial
do Município de Mauá.

Luiz Claudio da Silva
Luiz Claudio da Silva
Diretor Legislativo